



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 077 de 03 de abril de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento da Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, inserida na ESF I- Urbana e credenciamento da Equipe de Saúde Bucal modalidade I, inserida na ESF II – Rural, no município de Lambari D'Oeste, situado na microrregião Oeste Matogrossense – Cáceres do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

III – A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011.

IV – A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

V – A Proposição Operacional do CGR Oeste Matogrossense – Cáceres Nº 001 de 13 de março de 2012, que propõe o credenciamento da Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, inserida na ESF I – Urbana Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, inserida na ESF II - Rural, no município de Lambari D'Oeste, situado na microrregião Oeste Matogrossense – Cáceres do estado de **Mato Grosso**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, inserida na ESF I – Urbana e Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, inserida na ESF II - Rural, no município de Lambari D'Oeste, situado na microrregião Oeste Matogrossense – Cáceres do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

